



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 648/2023

OBJETO: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor pela infringência dos incisos I e III do art. 175 da Lei Complementar nº 001/2002, o que se comprovadas implicam nas penalidades previstas no art. 186 da Lei Complementar nº 001/2002, assegurando a ampla defesa e o contraditório.

Designa a COMPAQ, nos termos do § 1º do art. 4º do Regimento Interno da COMPAQ, homologado pelo Decreto Municipal nº 086/2006 para conduzir o processo.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 05 de setembro de 2023

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº EP648/23

Foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 05/09/23

Responsáveis [Assinatura]

Boa Vista do Incra – RS, 05 de setembro de 2023.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

TERRA DA PROSPERIDADE

AV. Heraclides de Lima Gomes 2750, Centro- Boa Vista do Incra – RS – FONES 55-36131202,
55-36131205 CEP 98120000 – E-mail: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br,
administracao@boavistadoincra.rs.gov.br.